



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

COMUNICADO Nº 3/REIT - PROPESP/IFRO, DE 06 DE ABRIL DE 2018

Prezados(as),

Considerando a elevada demanda de servidores para vagas de afastamento das atividades laborais para cursar mestrado, doutorado e pós-doutorado apresentada no Edital n.01/2018.

Considerando a disponibilidade de códigos de vagas de docentes substitutos atualmente no IFRO e o controle interno de vagas disponíveis, a partir do retorno de servidores afastados para suas unidades até abril de 2018.

Considerando que o ano de 2018 possui uma limitação na contratação/nomeação de docentes substitutos para o segundo semestre do ano, devido a eleições presidenciais, o que limita o período de publicação de editais.

A partir das considerações acima, a Reitoria do Instituto Federal de Rondônia, justifica a Retificação n.2 do Edital n.01/2018, alterando e aumentando o número de vagas disponíveis para afastamento de servidores para cursarem mestrado e doutorado.

A Reitoria informa que será publicado no início do mês de maio, o segundo edital para afastamento de servidores no ano de 2018, para afastamento previsto até início de julho.

Ratificamos que, a oferta de vagas de afastamentos através dos editais, bem como a liberação dos servidores para cursarem mestrado, doutorado e pós-doutorado estão condicionadas a contratação de docentes substitutos, sem prejuízo às aulas e ao bom andamento das atividades em cada *Campus*.

A partir das ações acima, a Reitoria do Instituto Federal de Rondônia ratifica o compromisso de incentivo a qualificação dos servidores da Instituição, ofertando condições para participação em Programas de Pós-graduação nas diversas áreas de formação do servidor, em Instituições renomadas e com relação direta às áreas de oferta de cursos e atuação do IFRO.

Porto Velho – RO, 06 de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/04/2018, às 21:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0211232** e o código CRC **139F8F19**.